



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES

www.dslourenco.es.gov.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI Nº439/2012

**EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **Miguel Lourenço da Costa**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme classificação abaixo:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

012 – SAÚDE PARA TODOS

1100 – IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE

1001.10.301.012.1100.44905100.320 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 95.500.00

1001.10.301.012.1100.44905200.320 – EQUIPAMENTOS E M.PERMANENTE..... R\$ 4.500.00

Artº 2º - Os recursos necessários para a cobertura das despesas previstas no artigo 1º da presente Lei advirão dos recursos previstos no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço/ES, em 04 de junho de 2012.

Miguel Lourenço da Costa
Prefeito Municipal

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos
quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e doze
(04/06/2012).*

Wellyngton José da Silva Antunes
Secretário Municipal de Administração